



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quinta-feira, 24 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 587A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COROADOS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quinta-feira, 24 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 587A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE COROADOS

Atos Oficiais

Portarias

Marcio Fabricio Lorenzetti

Assessor Jurídico

Publique-se e registre-se como de costume.

Portaria nº 32, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Ética e Disciplina para instauração de Sindicância Investigativa, nos moldes da Lei Complementar nº. 175, de 02 de dezembro de 2.013.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI,
Prefeita do Município de Coroados, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que a lei lhe confere, RESOLVE:

Artigo 1º. INSTAURAR Sindicância Investigativa para apurar possíveis violações do art. 3º, incisos II, III, IV, XIV E XVI e art. 4º, inciso XII, XV e XVIII da Lei Complementar nº. 175/2013, praticadas pelo Servidor Público Municipal J.R.S.S., portador do RG. nº 24.266.085/SSP/SP e CPF/MF nº 158.059.828-54.

Artigo 2º. DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo indicados para compor a Comissão de Ética e Disciplina da Sindicância Investigativa.

Presidente: VIVIAN RAMOS RIZZO RG nº. 41.838.415-0 Matrícula: 4010-2 – Gestora de Contratos e Convênios.

Membro: IONI MAGATTI MESSIAS RG nº 16.677.271-9 Matrícula: 635-2 - Escriturária

Membro: ODAIR CARLOS EVARISTO RG nº. 24.886.692-8 Matrícula: 1769 Serviços Gerais

Artigo 3º. Para cumprimento do disposto, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coroados/SP, 22 de JUNHO de 2021.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI

PREFEITA MUNICIPAL